



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Faculdade Agronomia Eliseu Maciel.
Curso de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes

EDITAL Nº 199/2023

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (2023-2)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes – Nível Especialização tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao referido Curso, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Curso de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes – Nível Especialização da UFPel estarão abertas no período de 25 de setembro de 2023 a 09 de outubro de 2023 via correio eletrônico o curso solicitará posteriormente a entrega dos documentos físicos. A data limite de envio das inscrições será 09 de outubro de 2023 as 23:59 horas. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.

1- Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal e Ciências Biológicas.

2- As/os candidatos deverão enviar para o e-mail: (especializacao.sementes@gmail.com) os seguintes documentos em pdf (frente e verso):

3- É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Curso (<http://www.ufpel.edu.br/faem/fitotecnia/semntes/>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.

b) *Curriculum Vitae*.

c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista.

e) Certidão de nascimento ou, se casado(a), Certidão de Casamento.

f) Os/as candidatos/as que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, (disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/>). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), e será realizada de **forma presencial, no dia 07/12/2023**, em horário informado pelo PPG ao final do processo seletivo.

g) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

h) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

i) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

j) Plano de Trabalho contendo uma possível proposta a ser desenvolvida no Curso.

k) Comprovante de pagamento de uma taxa de inscrição do processo seletivo, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Banco do Brasil

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28900-0

Obs.: Não haverá devolução da taxa de inscrição.

4- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

II - DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Curso será baseado em dois (2) critérios de avaliação, pela Comissão de Avaliação, e contemplará:

1- **Que são:** avaliação do *Curriculum Vitae* documentado e análise do Plano de Trabalho.

III-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração, como critérios eliminatórios e classificatórios:

1. **Eliminatórios:** falta de qualquer item da documentação exigida (Seção I), falta do comprovante de pagamento e do currículo lattes (cadastrado no CNPq e impresso devidamente documentado (cópias)).

2. **Classificatórios:** análise do Curriculum Vitae (pontuação) e do Plano de Trabalho.

A) Na **PONTUAÇÃO:**

a) **Na análise do Curriculum Vitae:** experiência profissional (até 40,0 pontos); participação em projetos de pesquisa (até 2,0 pontos); participação em projetos de ensino (até 2,0 pontos), participação em projetos de extensão (até 2,0 pontos), participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 5,0 pontos), participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 2,0 pontos), produção bibliográfica (até 15,0 pontos), sendo considerado 0,5 pontos por cada atestado ou comprovante ou trabalho e titulação em pós-graduação (até 2,0 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 70,0 pontos.

b) **Na análise do Plano de Trabalho:** Clareza e definição da caracterização do problema (até 5,0 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 15,0 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 5,0 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 5,0 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 30,0 pontos.

B) Na **CLASSIFICAÇÃO:**

a) Análise de currículo – pontuação máxima 70,0

- b) Análise do Plano de Trabalho – pontuação máxima 30,0
- c) No currículo a pontuação mínima, deverá ser de 35,0
- d) No plano de trabalho a pontuação mínima, deverá ser de 15,0
- e) A nota final será a resultante da média: [Currículo + Plano de Trabalho]
- f) Os candidatos (as) que obtiverem pontuação maior ou igual a 60,0 serão considerados aprovados.

IV-DAS VAGAS

Total - 24 vagas. Vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

- 1) As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
- 4) Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatas indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatas com deficiência.
- 5) Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 6) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 1 – Os candidatos aprovados, constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Curso e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>).
- 2 – O resultado será divulgado até 30/10/2020.

VI – DOS RECURSOS

- a) Recurso ao resultado deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes – Nível de Especialização, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, do processo seletivo.

VII- DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os encontros presenciais previstos serão realizados no Campus Capão do Leão, na UFPel.

- O envio da documentação e do cadastro do currículo lattes na plataforma do CNPq é obrigatória e eliminatória.
- A avaliação do currículo e do plano de trabalho é classificatória.
- Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior pontuação respectivamente nos seguintes itens da avaliação: 1) Experiência profissional. 2) Plano de Trabalho; 3) Participação como ministrante; 4) Participação em eventos; 5) Publicações.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o provimento do número máximo de vagas estabelecidas neste edital.
- Não é obrigatório o preenchimento do número máximo de vagas oferecido pelo Curso.
- A inscrição no exame de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- Casos não previstos neste Edital seguem o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 19 de setembro de 2023.

Prof. Tiago Zanatta Aumonde
COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SEMENTES
De acordo:

Prof. Flávio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Profa. Isabela Fernandes Andrade
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO ZANATTA AUMONDE, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 21/09/2023, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 21/09/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Vice-Reitora**, em 21/09/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2350965** e o código CRC **8F7603E3**.